



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Autuado em 02 de Setembro de 2020.

CAPA DO PROCESSO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CERTAME A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG. A EMPRESA DEVERÁ EXECUTAR TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS E DENTRO DO PADRÃO EXIGIDO PELO EDITAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE PROCESSO SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93, EM ESPECIAL AO INCISO I DO ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

AUTUAÇÃO:

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020, O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA – MG AUTUA A REQUISIÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA QUE SE SEGUE.

PARA CONSTAR EU CHARLES AUGUSTO ADÃO PINTO - _____ - PRESIDENTE DA CPL, FIZ ESTA AUTUAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao Senhor

José Maria Pinto da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA,

Solicito de V.Ex.^a autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto de diagnóstico energético de iluminação pública do município de Rosário da Limeira/MG. A empresa deverá executar todos os serviços necessários e dentro do padrão exigido pelo Edital.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	<p>prestação de serviços de elaboração de projeto de diagnóstico energético de iluminação pública do município de Rosário da Limeira/MG. A empresa deverá executar todos os serviços necessários e dentro do padrão exigido pelo Edital. Os serviços compreenderão:</p> <p>Definição, em conjunto com a Prefeitura municipal de Rosário da Limeira/MG da tipologia de efficientização energética que será apresentado; levantamento da carga elétrica; realização das medições e simulações necessárias para definição da melhor solução de efficientização dos equipamentos instalados;</p> <p>Realização das atividades de gerenciamento, coordenação e supervisão da implantação do projeto;</p> <p>Definição dos fornecedores dos equipamentos;</p> <p>Definição dos fornecedores de serviços de instalação dos equipamentos; definição dos fornecedores de descarte adequado dos materiais retirados;</p> <p>Realização das atividades de treinamento em eficiência energética do projeto; adequação e preparação final do relatório final do projeto; preparação e entrega dos documentos à Energisa S/A conforme Edital;</p> <p>Acompanhamento da avaliação do projeto;</p> <p>Execução das ações de implantação do projeto aprovado.</p>	<p>Trata-se da contratação de empresa para elaboração e entrega de projeto de melhoria da eficiência energética do parque de iluminação pública do município de Rosário da Limeira/MG</p>	Serv.	01	2.250,00	2.250,00

A contratação se justifica pela necessidade de atender a demanda do Gabinete do Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Na oportunidade, cumpre-me informar a V.Ex.^a que o custo previsto, nesta data é de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme orçamentos em anexo.

Cordialmente.

Município de Rosário da Limeira/MG, 02 de Setembro de 2020.

Requisitante

Cristiane aparecida arena
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO:

Defiro a contratação de empresa para a prestação dos serviços conforme solicitados, condicionando-o à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como pela escolha da modalidade licitatória adequada ao objeto, para que tudo ocorra na forma da Lei.

Município de Rosário da Limeira/MG, 02 de Setembro de 2020.

José Maria Pinto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG,

NESTA

Em atenção à consulta feita por Vossa Excelência, informamos que há previsão orçamentária e financeira para acobertar a despesa com a contratação dos serviços conforme requerido pelo Gabinete do Prefeito, a qual está à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0006.2.0060 MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Município de Rosário da Limeira/MG, 02 de Setembro de 2020.

Odair José da Silva
CONTADOR
CRC-MG 90.072



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG

NESTA

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista, esta no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais), e que o pagamento poderá ser efetuado mediante apresentação da(s) Notas Fiscal, após ainda a comprovação de que o serviço foi executado a contento, os quais serão pagos de acordo com o inciso XIV do artigo 40, letra a, da Lei n. ° 8.666/1993 e suas alterações.

Município de Rosário da Limeira/MG, 02 de Setembro de 2020.

*Rosana Maria Gomes
Tesoureira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

À

Comissão Permanente de Licitação

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.

Solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo para a contratação pretendida.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	<p>prestação de serviços de elaboração de projeto de diagnóstico energético de iluminação pública do município de Rosário da Limeira/MG. A empresa deverá executar todos os serviços necessários e dentro do padrão exigido pelo Edital. de Chamada Pública de Projetos Os serviços compreenderão:</p> <p>Definição, em conjunto com a Prefeitura municipal de Rosário da Limeira/MG da tipologia de efficientização energética que será apresentado; levantamento da carga elétrica; realização das medições e simulações necessárias para definição da melhor solução de efficientização dos equipamentos instalados;</p> <p>Realização das atividades de gerenciamento, coordenação e supervisão da implantação do projeto;</p> <p>Definição dos fornecedores dos equipamentos;</p> <p>Definição dos fornecedores de serviços de instalação dos equipamentos; definição dos fornecedores de descarte adequado dos materiais retirados;</p> <p>Realização das atividades de treinamento em eficiência energética do projeto; adequação e preparação final do relatório final do projeto; preparação e entrega dos documentos à Energisa S/A conforme Edital;</p> <p>Acompanhamento da avaliação do projeto;</p> <p>Execução das ações de implantação do projeto aprovado.</p>	<p>Trata-se da contratação de empresa para elaboração e entrega de projeto de melhoria da eficiência energética do parque de iluminação pública do município de Rosário da Limeira/MG</p>	Serv.	01	2.250,00	2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

A contratação se justifica pela necessidade de atender a demanda do Gabinete do Prefeito do município de Rosário da Limeira/MG, na melhoria do parque de iluminação pública do município.

Considerando que foram realizados 03 (três) orçamentos para a contratação pretendida, constatou-se que o valor total se enquadra no inciso I do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, ou seja, dispensa a licitação

Art. 24 – É dispensável a licitação;

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender o Gabinete do Prefeito, não havendo assim necessidade de se fazer uma licitação para a contratação de tal objeto, além do custo para se realizar o processo licitatório, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão do valor.

Deve-se considerar, ainda, que na atualidade, a gestão pública municipal busca serviços que sejam executados com eficiência e eficácia, que são inerentes à experiência atuante, à competência e à confiabilidade de quem os realiza, pois, do contrário, o ente correria sério risco de ficar submetido a conselhos e orientações falhas.

Ocorre que, não há tempo hábil para realização de licitação visando à contratação do referido objeto, além do custo para o ente.

Diante da pesquisa de preços realizadas no mercado, constatou-se que a empresa **N & M ENGENHARIA, CONSULTORIA & TREINAMENTOS LTDA,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **07.424.985/0001-21**, com endereço comercial na Rua Professor Ziller, nº 292, Bairro Minas Brasil, na cidade de Belo Horizonte/MG, é a mais adequada a ser contratada para a prestação dos serviços do objeto pretendido, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais).

Há previsão orçamentária e financeira, a ser efetivada à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme informa os setores administrativos competentes, para acobertar a despesa em questão.

Rosário da Limeira/MG, 02 de Setembro de 2020.

Atenciosamente.

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao Exmo Sr.

José Maria Pinto da Silva

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto de diagnóstico energético de iluminação pública do município de Rosário da Limeira/MG. A empresa deverá executar todos os serviços necessários e dentro do padrão exigido pelo Edital

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	<p><i>prestação de serviços de elaboração de projeto de diagnóstico energético de iluminação pública do município de Rosário da Limeira/MG. A empresa deverá executar todos os serviços necessários e dentro do padrão exigido pelo Edital. Os serviços compreenderão:</i></p> <p>Definição, em conjunto com a Prefeitura municipal de Rosário da Limeira/MG da tipologia de efficientização energética que será apresentado; levantamento da carga elétrica; realização das medições e simulações necessárias para definição da melhor solução de efficientização dos equipamentos instalados;</p> <p>Realização das atividades de gerenciamento, coordenação e supervisão da implantação do projeto;</p> <p>Definição dos fornecedores dos equipamentos;</p> <p>Definição dos fornecedores de serviços de instalação dos equipamentos; definição dos fornecedores de descarte adequado dos materiais retirados;</p> <p>Realização das atividades de treinamento em eficiência energética do projeto; adequação e preparação final do relatório final do projeto;</p> <p>preparação e entrega dos documentos à Energisa S/A conforme Edital;</p>	<p>Trata-se da contratação de empresa para elaboração e entrega de projeto de melhoria da eficiência energética do parque de iluminação pública do município de Rosário da Limeira/MG</p>	Serv.	01	2.250,00	2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Acompanhamento da avaliação do projeto; Execução das ações de implantação do projeto aprovado.					
--	--	--	--	--	--

O Município primando por uma gestão séria e responsável reconhece a necessidade da contratação da empresa. De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender a necessidade do Gabinete do prefeito, não havendo assim necessidade e tempo hábil a se fazer uma licitação para a contratação de tal objeto, além do custo para se realizar o processo licitatório, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão da necessidade e do valor já apontado.

Indica a empresa **N & M ENGENHARIA, CONSULTORIA & TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **07.424.985/0001-21**, com endereço comercial na Rua Professor Ziller, nº 292, Bairro Minas Brasil, na cidade de Belo Horizonte/MG, como a mais adequada a ser contratada para a prestação dos serviços do objeto pretendido, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais).

Considerando, ainda, que o Exmo. Prefeito Municipal Sr. *José Maria Pinto da Silva*, após ouvir os setores competentes, acerca da existência de recursos orçamentários e financeiros para suportar a despesa, a conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0006.2.0060 MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

É o relatório. Opinamos.

Contudo Vossa Excelência questiona sobre a eventual possibilidade de contratação direta da empresa retro mencionada, diante da necessidade de tal contratação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Conforme se pode constatar do procedimento em epígrafe, há premente necessidade da contratação do objeto pretendido, vez que é essencial atender a necessidade do Gabinete do prefeito.

Ademais, é sabido que não há tempo hábil e necessidade de realização de licitação específica, visando à contratação de referido objeto, além do custo para tal realização.

A Administração Pública poderá proceder à contratação direta de item em situações em que o valor for considerado em até 10% nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 23 da Lei Federal 8.666/93, vejamos.

Art. 24 – É dispensável a licitação;

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

O preço apresentado está compatível com o mercado, balizando-se pelos orçamentos apresentados, além da apresentação de toda a documentação apresentada.

Nesses termos, visando atender a situação que se coloca a resolver, impõe-se, como medida mais consentânea com a configurada situação a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso I do artigo 24 da Lei nº 8666/93, que deverá, para os fins e efeitos do artigo 26, *caput*, e incisos I, II e III do Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, ser ratificada por sua Excelência, e, após, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a publicação da íntegra do despacho de ratificação, na imprensa oficial – veículo oficial de divulgação do Município definido na legislação municipal.

Por fim, encaminha-se o presente processo à Procuradoria municipal para emissão de Parecer Jurídico acerca da modalidade escolhida e, após, à consideração e decisão superior.

Rosário da Limeira/MG, 02 de Setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão Permanente de Licitação:

Charles Augusto Adão Pinto
Presidente

Michel Lainer de Freitas da Silva
membro

Rosiane Maria de Oliveira Gomes
membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rosário da Limeira/MG, 02 de Setembro de 2020.

À Assessoria Jurídica

Por determinação do Sr. Prefeito Municipal, solicito parecer acerca da legalidade de contratação da empresa:

N & M ENGENHARIA, CONSULTORIA & TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **07.424.985/0001-21**, com endereço comercial na Rua Professor Ziller, nº 292, Bairro Minas Brasil, na cidade de Belo Horizonte/MG, para a prestação de serviços de elaboração de projeto de diagnóstico energético de iluminação pública do município de Rosário da Limeira/MG. A empresa deverá executar todos os serviços necessários e dentro do padrão exigido pelo Edital.

Atenciosamente,

Charles Augusto Adão Pinto

Presidente

Michel Lainer de Freitas da Silva
membro

Rosiane Maria de Oliveira Gomes
membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020
DISPENSA Nº 022/2020

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **N & M ENGENHARIA, CONSULTORIA & TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **07.424.985/0001-21**, com endereço comercial na Rua Professor Ziller, nº 292, Bairro Minas Brasil, na cidade de Belo Horizonte/MG, para a prestação de serviços de elaboração de projeto de diagnóstico energético de iluminação pública do município de Rosário da Limeira/MG, cabendo a referida empresa executar todos os serviços necessários e dentro do padrão exigido pelo Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	<p><i>prestação de serviços de elaboração de projeto de diagnóstico energético de iluminação pública do município de Rosário da Limeira/MG. A empresa deverá executar todos os serviços necessários e dentro do padrão exigido pelo Edital. Os serviços compreenderão:</i></p> <p>Definição, em conjunto com a Prefeitura municipal de Rosário da Limeira/MG da tipologia de eficiência energética que será apresentado; levantamento da carga elétrica; realização das medições e simulações necessárias para definição da melhor solução de eficiência energética dos equipamentos instalados;</p> <p>Realização das atividades de gerenciamento, coordenação e supervisão da implantação do projeto;</p> <p>Definição dos fornecedores dos equipamentos;</p> <p>Definição dos fornecedores de serviços de instalação dos equipamentos; definição dos fornecedores de descarte adequado dos materiais retirados;</p> <p>Realização das atividades de treinamento em eficiência energética do projeto; adequação e preparação final do relatório final do projeto;</p> <p>preparação e entrega dos documentos à Energisa S/A</p>	<p>Trata-se da contratação de empresa para elaboração e entrega de projeto de melhoria da eficiência energética do parque de iluminação pública do município de Rosário da Limeira/MG</p>	Serv.	01	2.500,00	2.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

conforme Edital; Acompanhamento da avaliação do projeto; Execução das ações de implantação do projeto aprovado.						
--	--	--	--	--	--	--

Valor total R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Rosário da Limeira/MG, 02 de Setembro de 2020.

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal

**Certifico que o Despacho de Ratificação
foi publicado, por afixação, nos termos
da Lei Orgânica Municipal.**

Em 02/09/2020.

Charles Augusto Adão Pinto
Presidente